



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria Nº 484, de 10 de dezembro de 2015.**

**ERRATA AO 1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2016 - O objeto da presente licitação, contempla os Serviços de Consultoria Especializada do Proprietário para Implantação do Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional .

**PERGUNTA Nº 01:** Referente RDC ELETRÔNICO Nº 4/2016 - Processo nº. 59100.000428/2014-81, tipo de disputa: aberto, solicitamos informar se será aplicado o disposto do Artigo 24, inciso II do Decreto nº 7.581?

Caso negativo, entendemos que, independente de quantos licitantes tivermos neste RDC, todos terão o direito a ofertar seu melhor lance durante a fase de disputa. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Não, o modo de disputa aberto é regido pelos artigos 18 a 21 inclusive parágrafos e incisos. Os artigos 23 e 24, incisos I e II do decreto se referem ao modo de disputa combinado, que não é o previsto neste edital. Quanto à segunda parte da pergunta entendemos ser interpretação da Legislação de responsabilidade dos licitantes.

Brasília, DF, 26 de agosto de 2016.

**ANTÔNIO LUITGARDS MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
59100.000428/2014-81

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 29/08/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0323273** e o código CRC **5939B03C**.

---